

EDITAL DE SELEÇÃO
PROEX – PROGRAMA DE PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

NÚMERO DO EDITAL: 01/2020 - Fomento de bolsas de extensão 2021

Profa. Responsável: Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello

A Coordenadora do Projeto “**PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA UNIVERSITÁRIOS COM DEFICIÊNCIA**” convida os(as) estudantes de graduação do curso de Educação Física a participarem do processo de seleção para uma (1) bolsa do Programa de Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Bacharelado em Educação Física da UFMG.
2. Perfil do(a) candidato(a): Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Bacharelado em Educação Física, que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto no projeto. O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas e ter realizado e concluído a disciplina da Teoria de Atividade Física Adaptada (3º Período).
3. Estudantes que tenham trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar do processo seletivo.
4. A inscrição será realizada no período de 11 de fevereiro a 19 de fevereiro, por e-mail da Coordenadora do Projeto andressa@demello.net.br.
5. Só serão recebidas as inscrições realizadas até as 17 horas do dia 19 de fevereiro de 2021.
6. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar por e-mail cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de identidade e CPF;
 - b. Histórico Escolar;
 - c. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
 - d. Comprovante de matrícula.
7. A avaliação da seleção será no dia 24 de fevereiro, as 8:00 de maneira remota. Será enviado por e-mail aos candidatos inscritos o link para acesso remoto para a seleção. A avaliação compreenderá:
 - a. Análise de Histórico Escolar;
 - b. Entrevista.

8. Os compromissos assumidos pelo(a) estudante contemplados com a bolsa serão os seguintes:

- a. Estar regularmente matriculado(a) na UFMG;
- b. Prestar 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho no projeto, cumprindo as atividades definidas por seu coordenador, em período compatível com seu horário de aula;
- c. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- d. Participar integralmente do Encontro de Extensão em 2021, apresentando trabalho como autor ou coautor;
- e. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2021;
- f. Não receber qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, exceto apoio concedido pela FUMP que não implique em qualquer tipo de prestação de serviço;
- g. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- h. Citar o apoio do PROEX/UFMG e Pró-Reitorias parceiras em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.

9. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

10. A bolsa terá vigência de março de 2021 a fevereiro de 2022 (12 meses).

11. É proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil concedida pela FUMP, cabendo ao estudante assistido pela FUMP verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

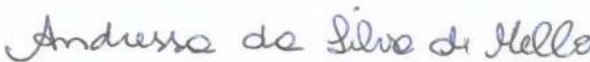
12. Em relação às bolsas e auxílios ofertados pela FUMP, os casos serão analisados individualmente por esta Fundação. É de responsabilidade do aluno, enquanto candidato à bolsa, solicitar esclarecimento à FUMP, se o benefício poderá ser acumulado com a bolsa proposta neste edital.

13. É obrigatório que o aluno possua e mantenha RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

14. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no projeto, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

15. O aluno bolsista do Programa não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Será proibido o recebimento de bolsas por alunos que tenham qualquer bolsa para intercâmbio nacional, internacional ou que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2021.



Prof^a. Dra. Andressa da Silva de Mello
· EEFPTO - UFMG ·

Prof^a Dra. Andressa da Silva de Mello
Coordenadora do Projeto